

Deliberação Consema 08/2008 De 29 de janeiro de 2008. 243ª Reunião Ordinária do Plenário do Consema.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 243ª Reunião Plenária Ordinária, homologou, com base no Artigo 6°, inciso VIII do Regimento Interno, a decisão tomada em regime de urgência pelo Presidente do Conselho de que os recursos oriundos da compensação ambiental do empreendimento "Implantação de Usina de Açúcar e Destilaria de Álcool", de responsabilidade da Destilaria Pioneiros S/A, em Ilha Solteira (Proc. SMA 13.734/2004), sejam destinados à elaboração do Plano de Manejo do Mosaico Juréia-Itatins, e não mais à criação da Unidade de Conservação no Varjão do Jacaré-Guaçu, prevista no Parecer Técnico CPRN/DAIA 432/2006 e aprovada pela Deliberação Consema 46/2006.

Francisco Graziano Neto Secretário de Estado do Meio Ambiente Presidente do Consema

GSF